



Protocolo nº 8.859

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 03/03/2020

8

PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 039/2020

Boa Esperança - ES, 02 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Jocemar Xavier da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar”**.

Vale ainda salientar que considerando que estamos em ano eleitoral, requer a Vossa Excelência que se atente aos prazos para que não venhamos ferir os disposto na legislação pátria.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar”**.

Justificamos a necessidade do envio deste projeto, face buscar adequar a remuneração desses profissionais à realidade de mercado e ainda pelas relevantes atribuições desempenhadas pelos mesmos. Ressaltamos ainda, que com tal medida o Município estará adequando ao que prevê o art. 30, da Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a previsão de aumento real na folha de pagamento, no percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), o impacto orçamentário financeiro será de R\$ 309,82 (trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensal e R\$ 3.510,26 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos) anual.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, 02 de março de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2020

Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar o subsídio mensal do Conselheiro Tutelar em R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com base no art. 30, da Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança – ES, 02 de março de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº: 04/2020 – Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

ASSUNTO: Reajuste do subsídio do Conselheiro Tutelar.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

Despesa obrigatória de caráter continuado.

OBJETIVO:

Reajuste do subsídio do Conselheiro Tutelar

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A partir de Março de 2020.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A previsão no PPA consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

A previsão na LDO consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: Fundo Municipal de Assistência;

Projetos/Atividades: Fundo Municipal de Assistência Social:
2.218 – DEFESA CIVIL;
2.078 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescente e idosos;
2.084 – Manut. das Ativ. a Cargo do Fundo Municipal da Assist. Social;
2.152 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade;
2.208 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;
3.089 – Manutenção da Casa Lar;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.090 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Naturezas da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
3.1.90.13 – Obrigações Patronais;
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias.

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários;
1390 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL PREVISTA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

INFORMAÇÕES BÁSICAS	ÓRGÃOS	
	PMBE / FMS / FMAS / FME	
A) DOTAÇÃO INICIAL – Desp. com Pessoal	R\$	1.204.811,26
B) DOTAÇÃO ATUALIZADA – Desp. com Pessoal	R\$	1.204.811,26
C) DESPESA COM PESSOAL – Até Janeiro de 2020	R\$	112.171,41
D) DESPESA MÉDIA (C÷01)	R\$	112.171,41
E) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – Do Reajuste	R\$	309,82
F) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL (E x 11,33)	R\$	3.510,26

PREVISÃO DO AUMENTO DA DESPESA (EM R\$)

2020	2021	2022
R\$ 3.510,26	R\$ 4.284,77	R\$ 4.445,45

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$)

Saldo Atual	R\$ 1.902.639,85
Previsão da Despesa com Pessoal	R\$ 3.510,26
<u>Saldo após Impacto</u>	<u>R\$ 1.899.129,59</u>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

Previsão de aumento da arrecadação municipal;

Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Quadro 1 - Custo Folha de Pagamento, antes do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 5.861,62	22,68	R\$ 1.329,41	R\$ 7.191,03

Quadro 2 - Custo Folha de Pagamento, depois do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 6.114,17	22,68	R\$ 1.386,68	R\$ 7.500,85

Quadro 3 - Receita Corrente Líquida

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Valor Previsto	R\$ 54.913.989,58	Valor Previsto	R\$ 56.973.264,19	Valor Previsto	R\$ 59.109.761,53

Quadro 4 - Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Custo do Reajuste	R\$ 3.510,26	Custo do Reajuste	R\$ 4.284,77	Custo do Reajuste	R\$ 4.445,45
Impacto no Exercício	0,006%	Impacto no Exercício	0,007%	Impacto no Exercício	0,007%

Nota 1 – O presente impacto foi realizado a partir do valor total da remuneração e contribuições do mês de Fevereiro de 2020 e calculado a Contribuição Patronal de 22,68% - RGPS, conforme Quadro 1.

Nota 2 – Para se chegar ao valor mensal impacto, foi recalculada a Folha de Pagamento e Encargos Patronais do mês de Fevereiro de 2020 tendo como base o novo reajuste proposto, nos mesmos parâmetros do Quando 1, conforme Quadro 2.

Nota 3 – Os valores previstos no Quadro 3, foram retirados a previsão constante na LDO (exercícios de 2020, 2021 e 2022) aprovadas para o exercício de 2020.

Nota 4 – Para se determinar o custo anual do reajuste, para o exercício de 2020, foi pego o valor mensal do custo da Folha de Pagamento "depois do reajuste proposto" e deduzido o valor da Folha de Pagamento "antes do reajuste proposto", multiplicado por 11,33, que representa os meses de Março a Dezembro, acrescidos de décimo terceiro salário e um terço de férias.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Nota 5 – Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2021 e 2022, foi pego o valor do impacto no exercício de 2020 e acrescidos, respectivamente, a projeção inflacionária de 3,75% e 3,75%, conforme LDO aprovado para o exercício de 2020.

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

CONCLUSÃO:

Após análise se conclui que a estimativa total despesa com pessoal, fixada inicialmente, possui saldo orçamentário suficiente consignado nas devidas rubricas para o exercício de 2020. Conclui-se também que o aumento na despesa não causa desequilíbrio financeiro e não afeta significativamente as metas fiscais os limites das despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Karine da Silva Costa

Secretária Municipal de Fazenda

Sedrick Vasconcelos Lopes

Ger. Mun. de Contabilidade e Controle Orçamentário



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar.”, encontram adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.



Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal